



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 339/2024**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 22.257,62 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

**AUTUAÇÃO**

07 de novembro de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 2

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 339/2024**

Tangará da Serra/MT, 07 de novembro de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 22.257,62 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial Especial, visa readequação de recursos, para atender a Secretaria Municipal de Administração, com a seguinte finalidade:

Complementar recursos para provisionar o pagamento das despesas necessárias à aquisição de Equipamentos para Academias de Terceira Idade (ATI), as quais serão instalados no Pátio do Paço Municipal, a fim de atender o Programa Ginástica Laboral no Serviço Público com utilização de APTI.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de TRAMITAÇÃO NORMAL.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F2AC-2489-19AF-D1DD> e informe o código F2AC-2489-19AF-D1DD





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 3

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 339, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 22.257,62 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

**Art. 1º** Ficam mantidas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2415	Manutenção do Paço Municipal	R\$ 3.372.594,31

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de R\$ 22.257,62 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta dois centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
02.04.02 – DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO  
04 – ADMINISTRAÇÃO  
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE  
2415 – MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL  
4.4.90.00.00 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 22.257,62  
**Total do crédito.....R\$ 22.257,62**

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação de dotação orçamentária, conforme segue:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
02.04.02 – DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO  
04 – ADMINISTRAÇÃO  
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE  
2415 – MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL  
3.3.90.00.00 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 22.257,62



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 4

**Total da Anulação.....R\$ 22.257,62**

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa complementar recursos para provisionar o pagamento das despesas necessárias à aquisição de Equipamentos para Academias de Terceira Idade (ATI), as quais serão instalados no Pátio do Paço Municipal, a fim de atender o Programa Ginástica Laboral no Serviço Público com utilização de APTI.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 07 de novembro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página5

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 339/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, que visa complementar recursos para provisionar o pagamento das despesas necessárias à aquisição de Equipamentos para Academias de Terceira Idade (ATI), as quais serão instalados no Pátio do Paço Municipal, a fim de atender o Programa Ginástica Laboral no Serviço Público com utilização de APTI, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 07 de novembro de 2024.

**ARIELZO DA GUIA E CRUZ**  
Secretário Municipal de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2AC-2489-19AF-D1DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 08/11/2024 14:47:05 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 08/11/2024 15:01:07 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 08/11/2024 15:26:17 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F2AC-2489-19AF-D1DD>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Administração

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº 0003/SAD/24      Secretaria: 04 - Secretaria Municipal de Administração  
( ) Suplementar      ( X ) Especial      ( ) Remanejamento  
Formalização:      ( X ) Projeto de Lei      ( ) Decreto

Justificativa da Suplementação:

I- A presente suplementação de crédito perfaz o valor de **R\$ 22.257,62**, ( vinte dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) justificando-se em razão da necessidade de custear pagamento de despesas para atendimento da seguinte demanda da Secretaria de Administração:

a) A suplementação de crédito acima referenciada, justifica-se em razão da necessidade de realizar ajustes ao orçamento/2024, tendo como finalidade suplementar crédito em ficha a ser criada, cujo valor, visa complementar recursos para provisionar o pagamento das despesas necessárias à aquisição de Equipamentos para Academias de Terceira Idade (ATI), as quais serão instalados no Pátio do Paço Municipal, a fim de atender o Programa Ginástica Laboral no Serviço Público com utilização de APTI.

ALTERAÇÃO/ INCLUSÃO DE METAS FISICAS

N P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
ficha a ser criada	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	PAÇO MUNICIPAL	Qtde	2	2	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS À SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Cod.Nat.	Fonte	Valor Prev/Atual	Valor Proposto	Diferença
2415	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL					
Ficha a ser criada	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	4.4.90.52.10	1.1501.000000-000000	R\$ 22.257,62	R\$ 22.257,62	R\$ 22.257,62
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>						R\$ 22.257,62

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO

Justificativa da Redução:

I- A presente suplementação de crédito perfaz o valor de **R\$ 22.257,62**, ( vinte dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) justificando-se em razão da necessidade de custear pagamento de despesas para atendimento da seguinte demanda da Secretaria de Administração:

a) A suplementação de crédito acima referenciada, justifica-se em razão da necessidade de realizar ajustes ao orçamento/2024, tendo como finalidade suplementar crédito em ficha a ser criada, cujo valor, visa complementar recursos para provisionar o pagamento das despesas necessárias à aquisição de Equipamentos para Academias de Terceira Idade (ATI), as quais serão instalados no Pátio do Paço Municipal, a fim de atender o Programa Ginástica Laboral no Serviço Público com utilização de APTI.

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Cod.Nat.	Fonte	Valor Prev/Atual	Valor Proposto	Diferença
2415	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL					
Ficha 643	SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.1.500.0000000-000.000	R\$ 2.050.000,00	R\$ 2.027.742,38	R\$ 22.257,62

<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>						R\$ 22.257,62
<b>TOTAL GERAL DA REDUÇÃO</b>						R\$ 22.257,62

Tangará da Serra, 04 de Novembro 2024.

Arielzo da Guia e Cruz  
Secretário Municipal de Administração





# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, nº 2351 N - Jardim Europa - Cep. 78.300-901 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 311 4800

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a presente solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e suas alterações, na LEI Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e suas alterações e na Lei nº 6.265, de 07 de Dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações, serão totalmente executadas, conforme Projeto Atividade abaixo discriminado:

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta à realizar	Obs.
2415- MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	2	2	As metas serão executadas

Tangará da Serra, 04 de Novembro de 2024.

**VANDER ALBERTO MASSON**

**Prefeito Municipal**

**ARIELZO DA GUIA E CRUZ**

**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 07/11/2024 15:52

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA				Nº 25088
Reservado por: <b>EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS</b>				
Ficha Nº :	<b>643</b>	Processo Nº :	<b>PLO Nº 339/2024</b>	
Unidade :	020402	DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
Funcional :	04.122.0002.2415.0000 MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL			
Cat. Econ. :	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Código de Aplicação:	000 000	Fonte Recurso:	1 1 50(0)	
Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
2.050.000,00	0,00	-73.300,00	1.938.988,48	37.711,52
Data	Histórico			
07/11/2024	Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 339/2024			
	VALOR DA RESERVA			<b>22.257,62</b>
	RESERVA JÁ UTILIZADA			0,00
	RESERVA ANULADA			0,00
	SALDO DE RESERVA ANTERIOR			
	SALDO DA RESERVA			22.257,62
	SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA			12.253,90

Assinado por 2 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/05FE-9CEA-BC2E-ACAD> e informe o código 05FE-9CEA-BC2E-ACAD







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05FE-9CEA-BC2E-ACAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 08/11/2024 14:47:31 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 08/11/2024 15:01:03 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/05FE-9CEA-BC2E-ACAD>